



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA NORMATIVA SGP - SECRETÁRIO(A)-UFMT Nº 13-N, DE 20 DE OUTUBRO
DE 2022.

Dispõe sobre a homologação dos editais de mestrados profissionais destinados aos servidores técnico-administrativos da UFMT, objetos de convênio entre a Universidade Federal de Mato Grosso e as Universidades Federal Fluminense - UFF e Federal de São Carlos – UFSCar.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe:

A Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 a qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

A Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

O Decreto 5.824 de 29 de junho de 2006 que estabelece os procedimentos para a concessão do Incentivo à Qualificação e para a efetivação do enquadramento por nível de capacitação dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;

O Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006 que estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

A Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 que altera a remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nos 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19

de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei no 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências.

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;

O Plano de Desenvolvimento de Integrantes da Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação – PDICTAE;

O Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

A Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

O Edital PPGA Nº 04/2021, que dispõe sobre a seleção de alunos Turma MPA – UFMT – 2022.

O Edital PPGPEP/UFSCar n. 002/2022 - Turma UFMT.

RESOLVE:

Artigo 1º – Homologar o Edital PPGA Nº 04/2021, que dispõe sobre a seleção de alunos para ingresso no Mestrado Profissional em Administração – MPA – Turma UFMT – 2022, e os anexos relacionados.

Artigo 2º – Homologar o Edital PPGPEP/UFSCar n. 002/2022, que dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção (PPGPEP) - Turma UFMT, e os anexos relacionados.

Artigo 3º - Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA.

CUMPRA-SE

Cuiabá, 20 de outubro de 2022.

ANDRE BAPTISTA LEITE
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE BAPTISTA LEITE**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas - SGP / REITORIA - UFMT**, em 20/10/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5244933** e o código CRC **2E9EEC30**.